



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Criação da PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno da Câmara, apresenta ao Plenário Luiz Gonzaga a seguinte proposta de Resolução:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Exu, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres Exuenses, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos Estaduais e Federais na promoção dos direitos da mulher e promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formada preferencialmente por Procuradoras Vereadoras que contarão com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Municipal.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Mesa diretora.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher e da Procuradora Adjunta acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na ausência de Vereadora para assumir as funções de Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta, poderão assumir as funções servidoras da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 4º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II – estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no legislativo;



III – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;

IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;

V – cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.

VI – promover audiências públicas sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política;

VII – buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;

VIII - Promover políticas públicas municipais, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

IX – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;

X - encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se disposições contrárias.

Câmara Municipal de Exu-PE, 29 de julho de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO

Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE -CEP: 56.230-000 Fone: (87) 3879-1099
Email: camara.exu@hotmail.com



Presidente

JUSTIFICATIVA

Caros vereadores,

O presente Projeto de Resolução objetiva criar a Procuradoria Especial da mulher, no âmbito do Poder Legislativo do município de Exu.

A busca pela igualdade no sentido da equiparação de direitos entre homens e mulheres, vem ganhando relevância na nossa sociedade. Apesar das mulheres estarem cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, grande parte é predominantemente ocupado por homens e a presença feminina é vista com resistência nesses lugares. A participação feminina nas carreiras políticas está cada vez maior, porém existe um forte preconceito de gênero a ser vencido. A luta pelo reconhecimento na mulher na política ainda enfrenta uma longa caminhada.

É de grande necessidade a criação de mecanismos institucionais para a promoção do progresso da mulher na nossa sociedade. A criação de uma procuradoria da Mulher em Exu, tem por objetivo assegurar maior representatividade às mulheres na política, combatendo as mais diversas formas de violência contra a mulher, garantindo os seus direitos através da fiscalização, incentivo e criação de dispositivos de empoderamento para promover um desenvolvimento mais justo e equitativo contra a desigualdade de gênero.

A Procuradoria Especial da Mulher deve receber denúncias de violência e as encaminhar aos órgãos competentes, promover debates, palestras, seminários, audiências públicas como também trabalhar pela aprovação de políticas públicas, projetos de lei e de emenda à Constituição voltada ao público feminino.

Este projeto de Resolução baseia-se em uma iniciativa inédita do Parlamento Brasileiro criada em 21 de maio de 2009 pela Resolução nº 10, a Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados, que hoje serve de exemplo a vários Parlamentos com o propósito de zelar e promover os direitos das mulheres brasileiras.

Pelo exposto, antecipo a minha gratidão pela aprovação do projeto pelos nobres colegas vereadores.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO

Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE -CEP: 56.230-000 Fone: (87) 3879-1099
Email: camara.exu@hotmail.com



Presidente